



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA

QUINTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2026 | ANO III | EDIÇÃO Nº 316



SUMÁRIO

Quinta-feira, 25 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 316

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	5
Licitações e Contratos	6
Contratos	6
Poder Legislativo	7
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7





PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

*Prefeitura Municipal de*
TAPIRATIBA**LEI Nº 1.608/2026, DE 24 DE JUNHO DE 2026**

Autoriza a abertura de crédito por excesso de arrecadação no orçamento vigente e dá outras providências.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia 22/06/2026, aprovou o Projeto de Lei nº 28/2026, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Tapiratiba autorizado a promover abertura de crédito especial de verbas no orçamento vigente, no valor global de **R\$ 400.534,24** (quatrocentos mil, quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos), nos moldes do que dispõe o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, para atender despesas de interesse público, conforme a seguinte distribuição:

ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - REFERENTE AO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, DESCRITAS NA JUSTIFICATIVA**SECRETARIA DE ECONOMIA E DO PLANEJAMENTO**

Sub unidade Orçamentária: **02.03.06**

Funcional programática: **15.451.0013.1.105**

Obras e Instalações: **4.4.90.51.00** ----- **R\$ 400.534,24**

TOTAL ----- **R\$ 400.534,24**

Parágrafo Único - Os recursos são provenientes de crédito por excesso de arrecadação.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias na Lei Orçamentária Anual de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, vigentes para o exercício de 2026 e posteriores.

Art. 3º - Fica obrigada a especificação do número desta Lei em todos os empenhos que utilizarem os recursos previstos no artigo 1º.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 24 de junho de 2026.

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

LEI Nº 1.609/2026, DE 24 DE JUNHO DE 2026

Autoriza a abertura de crédito por excesso de arrecadação no orçamento vigente e dá outras providências.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia 22/06/2026, aprovou o Projeto de Lei nº 29/2026, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Tapiratiba autorizado a promover abertura de crédito especial de verbas no orçamento vigente, no valor global de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), nos moldes do que dispõe o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, para atender despesas de interesse público, conforme a seguinte distribuição:

ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DEPUTADO FEDERAL BALEIA ROSSI (APAE)

Sub unidade Orçamentária: **02.06.01**

Funcional programática: **08.244.0028.2.054**

Obras e Instalações: **3.3.50.39.00** ----- **R\$ 100.000,00**

TOTAL ----- **R\$ 100.000,00**

Parágrafo Único - Os recursos são provenientes de crédito por excesso de arrecadação.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias na Lei Orçamentária Anual de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, vigentes para o exercício de 2026 e posteriores.

Art. 3º - Fica obrigada a especificação do número desta Lei em todos os empenhos que utilizarem os recursos previstos no artigo 1º.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 24 de junho de 2026.

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Decretos

*Prefeitura Municipal de*
TAPIRATIBA**DECRETO Nº. 888/2026, DE 25 DE JUNHO DE 2026**

“DISPÕES SOBRE DECLARAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO EM JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA E ALTERAÇÃO DE DATA DE FERIADO NO ANO DE 2026.”

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito de Tapiratiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que a seleção brasileira, nesta copa, irá realizar jogo a ser transmitido, na segunda feira, no dia 29 de junho de 2026;

CONSIDERANDO que é do interesse público a alteração da data de Celebração da Revolução Constitucionalista de 1932, movimento armado que teve a liderança de tropas paulistas, feriado comemorado no estado de São Paulo, para melhor funcionamento e atendimento dos órgãos que compõe a administração pública municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. O expediente das repartições públicas municipais, na data de 29 de junho de 2026, dia de jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2026, encerrar-se-á as 12:30, devendo o expediente nos órgãos públicos municipais, serem ininterruptos por horários de descanso ou de refeição neste período;

Art. 2º. Fica alterado, no âmbito do município de Tapiratiba, a data do feriado da celebração das Revolução Constitucionalista de 1932, a ser comemorado no estado de São Paulo na data de 09/07/2026, para sexta feira dia 10 de julho de 2026;

Art. 3º. As disposições deste decreto não se aplicam às repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, com funcionamento ininterrupto, as quais manterão seu funcionamento normal, inclusive com atendimento ao público, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2026.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 26 de junho de 2026.

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

**Licitações e Contratos****Contratos****Extrato de Contrato**

CT136/2026, Contratante: Prefeitura Municipal de Tapiratiba, Contratada: REALLIZE CONSTRUÇÕES E ARQUITETURA LTDA, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA MOACYR MEIRELLES DE ANDRADE, Valor R\$ 295.000,00, Concorrência Eletrônica Nº 05/2026, Vigência 24/09/2026, Fundamento Legal: Lei Nº 14.133/2021, Data de Assinatura 24/06/2026;

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 24 de junho de 2026. Ramon Jesus Vieira - Prefeito Municipal.

.....

**PODER LEGISLATIVO****Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****Câmara Municipal de Tapiratiba**

Pça Dnª Esméria R. do Valle Figueiredo, nº 55 - CEP 13.760-053 - Tapiratiba - SP

Fone: (19) 3657-1473 - email: camara@camaratapiratiba.sp.gov.br**CNPJ: 01.621.482/0001-60****AVISO DE LICITAÇÃO****Concorrência Eletrônica n.º 001/2026****Procedimento Licitatório n.º 016/2026**

A Câmara Municipal de Tapiratiba/SP, sediada à Praça Dona Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo, nº 55, Centro, em Tapiratiba/SP, torna público, para conhecimento dos interessados, que, por meio do Agente de Contratação nomeado pela Portaria nº 005, de 09 de fevereiro de 2024, realizará licitação, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA, NO MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA - SP, NOS TERMOS DO PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS QUE INTEGRAM ESTE PROCESSO LICITATÓRIO, na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, sob o regime de Execução - Empreitada por Preço Unitário, Critério de Julgamento - Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução Legislativa nº 02/2024, de 05 de fevereiro de 2024, e de acordo com as exigências estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Câmara Municipal, onde poderá ser retirado o edital na íntegra, no horário de expediente (das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min) de segunda a sexta-feira, na página Presencial www.camaratapiratiba.sp.gov.br, ou pelo e-mail: camara@camaratapiratiba.sp.gov.br, bem como pelo telefone (19)3657-1473.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Início da Recepção: 26/06/2026 às 08:00h (horário de Brasília)

Fim da Recepção: 15/07/2026 às 08:30 (horário de Brasília)

Início da Disputa: 15/07/2026 às 09:00h (horário de Brasília)

Local: www.bll.org.br - aba ACESSO BLL COMPRAS.

Tapiratiba, 24 de junho de 2026.

**EMERSON
APARECIDO**Assinado de forma
digital por EMERSON
APARECIDO

MORAES: [REDACTED]

Dados: 2026.06.24

15:53:34 -03'00'

EMERSON APARECIDO MORAES
Presidente da Câmara Municipal*Poder Legislativo: Expressão legítima da vontade popular.*